



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS

## EDITAL CÂMPUS ANÁPOLIS Nº 8/2022

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO CAMPUS ANÁPOLIS DO IFG INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, a Direção-Geral do IFG Câmpus Anápolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de interessados em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Anápolis, que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2 Este Edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e estar lotado e em exercício no Câmpus Anápolis.

1.4 A classificação do (a) servidor (a) neste Processo Seletivo não garante o afastamento, sendo apenas um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, *a posteriori*, por meio de tramitação de processo administrativo, conforme rito processual do IFG.

1.5 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos que forem aceitos nos programas do ano de 2022, que atendam aos requisitos previstos na Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

Parágrafo Único: Os afastamentos posteriores a esses períodos serão regulamentados por novo edital a ser publicado no segundo semestre de 2022, caso tenha vaga existente, conforme legislação.

#### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As vagas ofertadas para afastar-se integralmente de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, respeitará o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnicos administrativos lotados no Câmpus Anápolis. Considerando-se que o câmpus possui atualmente 52 servidores técnicos administrativos, dispondo, portanto, de 2,6 vagas, em consulta à Reitoria, foi permitido arredondar esse número para cima, ficando então, no máximo 3 vagas a serem disponibilizadas.

2.2 No momento temos 2 (dois) servidores técnicos administrativos afastados, restando assim apenas **1 (uma)**

vaga a ser ofertada neste Edital.

### 3. DAS ETAPAS

3.1 O presente Edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

3.1.2.1 A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 30 (trinta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **28/03/2022 a 07/04/2022**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.2 Para realizar a inscrição, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo III, e enviar junto com toda a documentação constante ao Anexo II para o e-mail: **rh.anapolis@ifg.edu.br**, no período descrito no item 4.1, solicitando inscrição no **Edital para formação de lista de servidores técnico-administrativos do IFG Câmpus Anápolis interessados em obter afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu***.

OBSERVAÇÃO: Caso o servidor não anexe a documentação comprobatória constante no anexo II, a correspondente pontuação requerida será desconsiderada e atribuído o valor 0 (zero).

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto de toda a documentação comprobatória, bem como o preenchimento do formulário de inscrição. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nem pela ausência de documentos.

Parágrafo Único: Não serão aceitos formulários e/ou documentação comprobatória entregue pessoalmente ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

4.4 Em nenhuma hipótese será aceito anexar documentos após finalizado o período de inscrição.

### 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo será constituída por meio de Circular da Direção-Geral, com a indicação dos membros escolhidos entre os servidores que não estejam afastados ou pleiteando afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente.

II - Classificar os candidatos, a partir da análise das inscrições, levando em consideração o ano de expectativa de afastamento.

III – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Direção-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I.

IV – Analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar, conforme critérios contidos no Anexo II deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A classificação dos inscritos será organizada respeitando o número de vagas disposto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 Os candidatos serão classificados, dentro do ano de 2022, a partir da expectativa de início para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo II

6.1.2 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II.

6.1.3 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I- Maior tempo de serviço no IFG Câmpus Anápolis;

II – Maior idade.

6.3 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site do IFG, indicando a pontuação obtida de cada candidato.

6.3.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, dentro do ano de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II, respeitando o número de vagas de acordo com o percentual de 5%.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar da classificação, de acordo com o cronograma do Anexo I.

7.1.1 A Interposição de Recurso deverá ser feita através do preenchimento do formulário de recurso, Anexo IV deste Edital. O formulário preenchido deverá ser encaminhado ao e-mail: [rh.anapolis@ifg.edu.br](mailto:rh.anapolis@ifg.edu.br).

7.2 Os candidatos interessados em ingressar com recurso poderão ter acesso aos formulários de pontuação conferidos pela Comissão Avaliadora. Os candidatos, poderão, caso tenham interesse, solicitar, através do e-mail: [rh.anapolis@ifg.edu.br](mailto:rh.anapolis@ifg.edu.br), até a data estabelecida no cronograma do edital (Anexo I), a relação dos itens de avaliação em que a pontuação solicitada não foi integralmente aceita.

7.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do IFG Câmpus Anápolis, conforme cronograma do Anexo I.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Edital.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO**

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Nº 11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.

8.1.1 A participação no Processo Seletivo regido por este Edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa deste Edital, respeitando o ano de expectativa de afastamento e o número de vagas existente de acordo com o item 2.2.

8.2.1 O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do ano de expectativa terá o seu processo indeferido.

8.2.2 O candidato perderá o direito de obter o afastamento para pós-graduação *stricto sensu* neste Edital caso não

formalize a solicitação de afastamento.

8.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientado pela relação de servidores classificados por este Edital, respeitando o número de vagas do item 2.2.

8.3.1 A autorização para afastamento está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa deste Edital, se estiver de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Resolução Consup/IFG 011/2011.

8.4 A formalização da solicitação de afastamento, por meio de abertura de processo eletrônico no Suap, deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias do início do afastamento pleiteado.

8.5 Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido, ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada para o próximo candidato da lista de espera deste Edital, respeitando a classificação e o ano de expectativa para afastamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, como previsto no Anexo I, sendo válido até a publicação do resultado final do próximo edital para seleção de servidores interessados em obter afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral nos termos da Resolução IFG Nº 11, de 20 dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG, ou outra que vier a substituí-la.

Anápolis, 28 de março de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

KÁTIA CILENE COSTA FERNANDES

Diretora-Geral

## ANEXO I

As datas constantes no cronograma a seguir são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do IFG.

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
28/03/2022	Publicação do Edital
28/03/2022 a 07/04/2022	Período previsto de inscrições
11/04/2022	Data prevista de divulgação do Resultado Preliminar
12/04/2022	Prazo para solicitar Informações por e-mail, com fulcro no item 7.2 deste Edital
13/04/2022	Período previsto para protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar
14/04/2022	Data prevista de divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar
18/04/2022	Data prevista para divulgação do Resultado Final

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p align="center"><b>Nível de Qualificação desejada</b></p> <p>- Comprovação: comprovante de matrícula -Pontuação:</p> <p align="center">Mestrado: 3 pontos; Doutorado: 2 pontos.</p>	<b>3</b>
2	<p align="center"><b>Localização do programa de Pós-Graduação</b></p> <p>- Comprovação: comprovante de matrícula -Pontuação:</p> <p align="center">No estado de Goiás: 1 ponto; Fora do estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos; Fora do Brasil: 3 pontos.</p>	<b>3</b>
3	<p align="center"><b>Curso de Capacitação nos últimos 5 anos</b></p> <p>- Comprovação: cópia do Certificado de conclusão -Pontuação:</p> <p align="center">1 ponto por certificado</p>	<b>5</b>
4	<p align="center"><b>Curso de Pós-graduação Lato Sensu</b></p> <p>- Comprovação: cópia do Diploma ou atestado de conclusão do curso -Pontuação:</p> <p align="center">0,5 por curso concluído</p>	<b>1</b>
5	<p align="center"><b>Tempo de serviço no IFG Campus Anápolis</b></p> <p>- Comprovação: Declaração de vínculo emitida pela CRHAS -Pontuação:</p> <p align="center">1 ponto por ano</p>	<b>11</b>
6	<p align="center"><b>Cargo de Gestão no IFG (FG ou CD)</b></p> <p>- Comprovação: Cópia das portarias de nomeação, designação ou substituição -Pontuação:</p> <p align="center">0,5 por semestre completo para portaria de nomeação/designação; 0,2 por portaria de substituição.</p>	<b>12</b>
	<p align="center"><b>Demais atividades desenvolvidas no Campus</b></p> <p><b>7.1 Participação em conselhos</b></p>	

7	<p>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s) -Pontuação:</p> <p>1 ponto por conselho a cada mandato.</p> <p><b>7.2 Participações em comissões permanentes do IFG</b></p> <p>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s) -Pontuação:</p> <p>1 ponto por comissão a cada mandato.</p> <p><b>7.3 Participações em Comissões temporárias</b></p> <p>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s) -Pontuação:</p> <p>0,1 por comissão a cada mandato.</p> <p><b>7.4 Fiscalização de contratos nos últimos 5 anos</b></p> <p>- Comprovação: cópia da(s) portaria(s) -Pontuação:</p> <p>0,5 por portaria.</p> <p><b>7.5 Participação na organização/execução de eventos institucionais do câmpus nos últimos 5 anos</b></p> <p>- Comprovação: declaração da chefia do setor competente -Pontuação:</p> <p>0,5 por evento.</p>	15
---	--	----

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL CÂMPUS ANÁPOLIS Nº 8/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO IFG CÂMPUS ANÁPOLIS INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Nome:	
SIAPE:	
Cargo:	
Setor de lotação:	

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_ servidor (a) efetivo (a) do IFG Câmpus Anápolis, venho por meio deste efetivar minha inscrição neste processo de seleção de interessados em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Declaro que li e estou de acordo com as regras deste Edital.

Anápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)



## ANEXO IV

### RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL CÂMPUS ANÁPOLIS Nº 8/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO IFG CÂMPUS ANÁPOLIS INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Recurso:

---

---

---

---

---

---

Anápolis, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cilene Costa Fernandes**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 28/03/2022 10:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263094

Código de Autenticação: 4b745000da



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457  
(62) 3703-3371 (ramal: 3371)